



**LEI MUNICIPAL Nº 542/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre autorização legislativa municipal para que o Executivo Municipal possa realizar concurso público para atender a necessidade da Autarquia Municipal SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), nos termos do art. 37 da Constituição Federal e seus incisos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, em especial da Lei Orgânica, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar ou delegar poderes para a realização de concurso público, com a finalidade de atender a necessidade da **Autarquia Municipal SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)**, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e seus incisos, de acordo o quantitativo de cargos e vagas previsto no anexo I desta Lei, inclusive com a criação de cadastro reserva.

**Art. 2º.** Cumpre a Diretoria da Autarquia Municipal SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), instituir e manter a organização do certame (concurso público), inclusive a providenciar o processo licitatório e contrato administrativo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral da Autarquia Municipal SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2016.

  
**UBIRATAN DA COSTA JUCÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que no dia \_\_\_\_\_  
Foi publicado no Mural de Avisos desta  
Prefeitura de Carolina \_\_\_\_\_

Por ser Verdade **firmo o presente.**

Página 1 de 2



- ANEXO I - (TABELA DE CARGOS E VAGAS)

| Nº | CARGO                    | QUANTIDADE DE VAGAS | CADASTRO RESERVA |
|----|--------------------------|---------------------|------------------|
| 1  | Advogado                 | 01                  | 01               |
| 2  | Analista Jurídico        | 01                  | --               |
| 3  | Auxiliar de Escritório   | 02                  | --               |
| 4  | Contador                 | 01                  | --               |
| 5  | Encanador                | 04                  | 04               |
| 6  | Leiturista de Hidrômetro | 02                  | --               |
| 7  | Operador de ETA          | 01                  | 02               |
| 8  | Operador de ETE          | --                  | 04               |
| 9  | Operador de ETE          | 04                  | --               |